



*Graciosa*

*M*

-----ATA NÚMERO UM-----

---- Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, reuniu na sala de reuniões da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços do Consumidor, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional dos Assuntos Sociais da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, composto pelos seguintes membros do júri, nomeados por despacho da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um:-----  
Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, Diretora Regional dos Assuntos Sociais, na qualidade de Presidente; Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços de Apoio da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, na qualidade de primeiro vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, Maria Marta Mendes de Gouveia Loja, Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, na qualidade de segundo vogal efetivo. -----

---- A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do aviso de abertura, bem como à elaboração e fixação dos critérios de avaliação e respetivo sistema de classificação a aplicar na Avaliação Curricular e na Entrevista Pública, que passam a fazer parte integrante da presente ata. -----

---- O júri decidiu por unanimidade aplicar os seguintes critérios de pontuação: -----

---- 1. Avaliação curricular será apreciada em função da seguinte fórmula: -----

$$-----AC = \underline{HL + EPE + EPG + OCR + FP}-----$$

----- 5 -----

---- Em que: -----

---- AC = Avaliação Curricular -----

---- HL = Habilitação Literária -----

---- EPE = Experiência Profissional Específica -----

---- EPG = Experiência Profissional Geral -----

---- OCR = Outras Capacitações Relevantes -----

---- FP = Formação Profissional -----

---- **1.1. No fator habilitação literária será considerado:** -----

----- Doutoramento - 20 valores -----

----- Mestrado - 19 valores -----

----- Licenciatura - 18 valores -----

---- **1.2.** O fator experiência profissional será avaliado através de dois subfactores: experiência profissional específica, e geral. -----

---- a) No fator experiência profissional específica, o Júri ponderará o desempenho de funções da seguinte forma: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Exercício de funções na área ou em áreas afins, para a qual o procedimento concursal é aberto (EFE):** -----

- $\geq$  a 12 anos - 20 valores -----
- de 8 a 11 anos - 18 valores-----
- de 4 a 7 anos - 16 valores -----
- de 3 a 6 anos - 14 valores -----
- $\leq$  a 2 anos - 12 valores -----

**Exercício de cargos dirigentes ou de coordenação (ECDC):**

- $\geq$  a 8 anos - 20 valores -----
- de 4 a 7 anos - 18 valores -----
- de 3 a 6 anos - 16 valores -----
- $\leq$  a 3 anos - 14 valores -----
- **Não exerceu – 0 Valores** -----

-----EPE =  $\frac{\text{EFE} + \text{ECDC}}{2}$ -----  
-----2-----

---- Em que: -----

- EPE= Experiência Profissional Específica -----
- EFE = Exercício de Funções Específicas-----
- ECDC = Exercício de Cargos Dirigentes ou de Coordenação -----

---- b) O fator experiência profissional geral será apreciado em função do tempo de experiência profissional prestado em carreiras ou categorias para cujo exercício é exigível licenciatura e aferido do seguinte modo: -----

- $\geq$  a 15 anos - 20 valores -----
- de 11 a 14 - 18 valores -----
- de 6 a 10 anos - 16 valores -----

---- **1.3.** O fator **outras capacitações relevantes**, corresponde ao desenvolvimento de funções de especial interesse no âmbito da Administração Pública, nomeadamente, artigos publicados em revistas e jornais, bem como participação em meios de comunicação social (rádio, televisão e outros), na dinamização de ações de sensibilização e estudos, na área para a qual se destina o procedimento; Comunicações publicamente apresentadas, as quais serão pontuadas do seguinte modo: -----

----- Partindo da base de 10 valores, será acrescida de 2 valores por cada tipo de função acima descrita. -

----- As funções que se dividam por várias ações repetidas com mesma natureza e finalidade são valoradas como um todo. -----

---- O limite máximo fixado para a avaliação de **outras capacitações relevantes** é de 20 valores. -----

---- **1.4.** No fator formação profissional será considerada a formação profissional devidamente comprovada, de cursos de formação, seminários, jornadas e congressos que diga respeito às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e com as competências necessárias ao cargo a preencher, e os cursos de formação profissional em áreas de relevante interesse para



S. R.  
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
 GOVERNO REGIONAL  
 SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA  
 DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

*Grece Moura*

*[Handwritten marks]*

os Serviços em geral, com a seguinte escala de pontuação e num máximo de 20 valores.-----

---- Partindo da nota 10 até ao limite de 20 valores, distribuídos do seguinte modo: -----

---- a) Por cada ação de formação relacionada com o cargo a prover de duração igual ou superior a 30 horas - 1 valor; -----

---- b) Por cada ação de formação relacionada com o cargo a prover de duração inferior a 30 horas - 0,5 valores; -----

---- c) Por cada ação em áreas de relevante interesse para os Serviços em geral, de duração igual ou superior a 30 horas - 0,5 valores; -----

---- d) Por cada ação em áreas de relevante interesse para os Serviços em geral, de duração inferior a 30 horas - 0,25 valores; -----

---- e) Por cada participação em seminários, jornadas, conferências ou colóquios - 0,25 valores. -----

---- As pós-graduações são consideradas como formação profissional, como tal serão ponderadas de acordo com o respetivo número de horas, pelo que os certificados devem conter indicação da componente horária das mesmas. ....

---- O Júri deliberou, ainda, que no parâmetro Formação Profissional seriam apenas de considerar os itens reportados aos últimos cinco anos, com exceção de cursos de Pós-Graduação, desde que devidamente certificados. Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-á o seguinte: .....

---- Um dia - 6 horas; -----

---- Uma semana - 30 horas; -----

---- Um mês - 120 horas. -----

-----FP =  $\frac{FE + FG}{2}$ -----

---- Em que: -----

---- FP = Formação Profissional -----

---- FE = Formação Específica relacionada com o cargo a prover -----

---- FG = Formação de relevante interesse para os serviços em geral -----

---- **2.** Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. -----

---- Tendo em consideração o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de ponderação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles: -----

A aferição do perfil descrito será feita através de questões de caráter motivacional e de personalidade. --- Assim, serão atribuídas pontuações até vinte valores a cada um dos cinco parâmetros definidos, sendo a classificação final da entrevista a resultante da média aritmética simples dos mesmos. A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será efetuada nos termos abaixo indicados. -----

---- **Sentido Crítico;** -----

---- **Motivação;** -----

---- **Qualidade da Experiência Profissional;** -----



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

- **Capacidade de Liderança;** -----  
---- **Expressão e Fluência Verbais.** -----  
---- **Sentido Critico (SC)** - Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre as questões suscitadas, a distribuir pelos seguintes níveis: -----  
---- **20 valores** - Quando evidencia excelente capacidade de reflexão e crítica, evidenciando elevada competência para o desempenho de funções inerentes ao cargo; -----  
---- **16 valores** - Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica de nível superior satisfazendo mais do que o exigível ao normal desempenho de funções inerentes ao cargo; -----  
---- **12 valores** - Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica consideradas regulares e de nível satisfatório atendendo ao normal desempenho das funções do cargo a ocupar; -----  
---- **8 valores** - Quando evidencia capacidade de reflexão e crítica de reduzido nível, que não satisfaz as exigências do cargo a ocupar; -----  
---- **4 valores** - Quando não evidencia capacidade de reflexão e crítica que satisfaça, de todo, as exigências do cargo a ocupar. -----  
---- **Motivação (M)** - Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do cargo a ocupar, a distribuir pelos seguintes níveis: -----  
---- **20 valores** - Demonstração inequívoca de elevado interesse pelo cargo, manifestando elevado espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na concretização dos objetivos propostos;  
---- **16 valores** - Demonstração inequívoca de grande interesse pelo cargo, manifestando bom espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na concretização dos objetivos propostos; ---  
---- **12 valores** - Demonstração inequívoca de algum interesse pelo cargo, manifestando razoável espírito de iniciativa, de disponibilidade e de responsabilidade focadas na concretização dos objetivos propostos;  
---- **8 valores** - Demonstração inequívoca de pouco interesse pelo cargo, manifestando deficiente espírito de iniciativa e de disponibilidade; -----  
---- **4 valores** - Demonstração inequívoca de desmotivação e desinteresse pelo lugar posto a concurso. ---  
---- **Qualidade da Experiência Profissional (QEP)** - Apreciar-se-á o modo como o candidato se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao cargo, bem como a sua visão integradora na organização como um todo, de acordo com a seguinte classificação: -----  
---- **20 valores** - Revela grande experiência em atividade relevante para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao cargo; -----  
---- **16 valores** - Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao cargo; -----  
---- **12 valores** - Revela alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao cargo; -----  
---- **8 valores** - Revela experiência em atividades não relevantes para o exercício das funções, conjugada



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

*Gneçimov*

*M*

com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar pouca capacidade de adaptação ao cargo; -----

---- **4 valores** - Não revela qualquer experiência em atividades relevantes para a exercício das funções, conjugada com poucos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar dificuldade de adaptação ao cargo. -----

---- **Capacidade de Liderança (CL)** – Avaliar-se-á a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para concretização dos objetivos da organização, estimulando a iniciativa e a responsabilização, de acordo com a seguinte classificação: -----

---- **20 valores** – Se revela, através de indicação de estratégias, elevada capacidade no envolvimento dos colaboradores, promovendo um clima organizacional propício à concretização dos objetivos da organização, estimulando a iniciativa e a autonomia. -----

---- **16 valores** – Se revela, através de indicação de estratégias, boa capacidade no envolvimento dos colaboradores, promovendo um clima organizacional propício à concretização dos objetivos da organização, estimulando a iniciativa e a autonomia. -----

---- **12 valores** – Se revela, através de indicação de estratégias, uma razoável capacidade no envolvimento dos colaboradores, num clima organizacional propício à concretização dos objetivos da organização, estimulando a iniciativa e a autonomia. -----

---- **8 valores** - Se não aborda qualquer estratégia que possa conduzir ao envolvimento dos colaboradores na concretização dos objetivos da organização. -----

---- **4 valores** – Se não demonstra reconhecer a necessidade de envolvimento dos colaboradores na concretização dos objetivos da organização. -----

---- **Capacidade de Expressão e Fluência Verbais (CEFV)** - Avaliar-se-á se o candidato apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos, bem como a sua capacidade de reflexão e análise perante os temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao cargo objeto de concurso, de acordo com a seguinte classificação: -----

---- **20 valores** - Revelação de enorme coerência expositiva para desenvolver e discutir os temas ou situações apresentadas de maneira extremamente harmoniosa, congruente e lógica; -----

---- **16 valores** - Revelação de boa coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentadas de maneira bastante harmoniosa, congruente e lógica; -----

---- **12 valores** - Revelação de alguma coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentadas de maneira razoavelmente harmoniosa, congruente e lógica; -----

---- **8 valores** - Revelação de pouca coerência expositiva por desenvolver e discutir os temas ou situações apresentadas de maneira razoavelmente, congruente e lógica; -----

---- **4 valores** - Revelação de nenhuma coerência expositiva por evidenciar dificuldades em manter um discurso harmonioso, congruente e lógico no desenvolvimento e discussão dos temas ou situações apresentadas. -----

---- A **Entrevista Pública** será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

---- **3. A classificação final resultará da média ponderada das pontuações obtidas na aplicação dos métodos de seleção – avaliação curricular e entrevista pública de acordo com a seguinte fórmula:**



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

----- CF = AC (40%) + EP (60%) -----

---- Em que: -----

---- CF = Classificação Final -----

---- AC = Avaliação Curricular -----

---- EP = Entrevista Pública -----

---- E nada mais havendo a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do júri. -----

O Júri,

A Presidente

Maria da Graça Ferreira da Silva  
Moniz Costa e Silva

O Vogal Efetivo

Fernando Carlos Dias  
Oliveira

A Vogal Efetiva

Maria Marta Mendes de  
Gouveia Loja

*Graciosa*

7

*M.*

ANEXOS:

- I- Ficha de avaliação curricular
- II- Ficha de avaliação da entrevista pública
- III- Aviso



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

Nome: \_\_\_\_\_

**Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)**

Grau	Área	Valoração da habilitação

**Parâmetro: EPE = Experiência Profissional Específica**

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração		

**Parâmetro: EPG = Experiência Profissional Geral**

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração		





*Guedes*

*M.*



**Parâmetro: Outras Capacitações Relevantes**

Descrição das Capacitações	Avaliação Quantitativa
Valoração	

**Parâmetro: Formação Profissional (FP)**

Descrição da Formação	Avaliação Quantitativa
Valoração	

$$FP = FE + FG$$

2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EPE + EPG + OCR + FP}{5}$$

na qual:

**AC = Avaliação Curricular**

**HL = Habilitação Literária**

**EPE = Experiência Profissional Específica**

**EPG = Experiência Profissional Geral**

**OCR = Outras Capacitações Relevantes**

**FP = Formação Profissional**

O Júri,

A Presidente

O Vogal Efetivo

A Vogal Efetiva

---

Maria da Graça Ferreira da Silva  
Moniz Costa e Silva

---

Fernando Carlos Dias  
Oliveira

---

Maria Marta Mendes de  
Gouveia Loja



*Gracia Moura*

*Mj*

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA**

Nome: \_\_\_\_\_

Data da entrevista: \_\_\_\_\_

Hora da entrevista: \_\_\_\_\_

Parâmetros de Avaliação	Avaliação Quantitativa ( Valoração - 4, 8, 12, 16, 20)
Sentido Crítico	
Motivação	
Qualidade da Experiência Profissional	
Capacidade de Liderança	
Expressão e Fluência Verbais	
Valoração (Média aritmética simples)	

Resumo dos temas abordados: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA  
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Fundamentação relativa à EP:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A classificação final da Entrevista Pública resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos seis fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{SC + M + QEP + CL + EFV}{5}$$

na qual:

**EP**= Entrevista Pública

**SC** = Sentido Crítico

**M** = Motivação

**QEP** = Qualidade da Experiência Profissional

**CL** = Capacidade de Liderança

**EFV** = Expressão e Fluência Verbais

O Júri,

A Presidente

O Vogal Efetivo

A Vogal Efetiva

\_\_\_\_\_  
Maria da Graça Ferreira da Silva  
Moniz Costa e Silva

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Dias  
Oliveira

\_\_\_\_\_  
Maria Marta Mendes de  
Gouveia Loja